



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA  
ITAPREV**

**ATO 061/2020**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando o procedimento administrativo MPA nº 37.955/2020,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 01 de janeiro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor **Francisco Pinheiro Castiheiras**, cédula de identidade RG nº. 7.786.507-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, lotado no órgão 09.31.00, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - O cálculo dos proventos será na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF , combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de dezembro de 2020

**Rafael de Jesus Freitas**  
Superintendente  
ITAPREV

**Vera Lucia Rossi Ferreira**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV